Paracatu 1757 — M.2º nº 127

Lucas Monteiro [illegible]

O Procurador e mais Irmãos da Irmand.e
do SS.mo Sacram.to deste Arrayal

Antonio da Rocha Marq.

Anno do Nascimento de
Nosso Senhor Jezus Christo de mil e
setecentos e cincoenta e sette annos
aos vinte e seis dias do mes de outu
bro de mil setecentos e cincoenta
e sette annos neste Arrayal de Para
catu comarca da [illegible]
donde eu [illegible] em audien
cia publica que nas cazas de sua
morada estava fazendo o Muito
Reverendo Doutor Vigario [illegible]
Antonio Pinheiro de Santiago aos
feitos e partes e por parte dos [illegible]
Sahindo o [illegible] e nivão [illegible]
em nome do [illegible] requerendo e [illegible]
[illegible] procurador de [illegible]
[illegible] deste Arrayal
[illegible]
[illegible] de [illegible]
[illegible] mento
[illegible]
[illegible]
[illegible]

Fundo Irmandades/Cx. 01/Maço 19/Cód. 11/Acervo Arquivo Público de Paracatu

[illegible] de Abreu que elle
Supp.e foi convindo pello Reverendo
Doutor Vigario geral Antonio Men
des de Santiago p.a o requerimento
conforme da fee da notificação
que ao Supp.e foi feita pello e Re
verendo digo pello Vigario geral
[illegible] na dita lis d'oas de trinta
pregão o mandou apregoar [illegible]
lego de auditorio que por elle fora
lhe feitos primeyro e segunda
vez e que elle ha de ser visto em pro
seguir a sua revelia e o juizo nem por
tempo algum que se poder tomar pe
lo que a dita mesma revelia da lay
do primeyro pregão e conversar
noticia de que tudo que deita
[illegible] de segundo pregão
e a dita mesma revelia e a sy
mesmos nove dias e para dentro de
[illegible] ou allegue em sua [illegible]
de condenação o Reverendo
[illegible] fora
requerimento de aud
[illegible] collecta [illegible]
[illegible]
[illegible] rey [illegible]

Acervo Arquivo Público de Paracatu

Dy[illegible] ao R.ys Diriz a[illegible]
de 1757

[illegible]

Certifico que em comprim.to de hum Mandado [illegible]
[illegible] dos Procuradores e mais Irmãos do Santiss.o
Cram.to notefiquei a Ant.o Ph.e da Rocha Marques em
pessoa p.a que no termo de nove dias que lhe achei
[illegible] tres canonicos e demais tres dias por co[illegible]
[illegible] pagar a quantia de 22 8.as 6 vintens de ouro de [illegible]
[illegible] do anno de 52 em que foi Irmão de Mesa [illegible]
nome, no termo alegar embargos que o defenda [illegible]
dido em fé de que passei a presente Paracatu 16 de [illegible]
de 1757 &c.

certa e caminho — Do Meirinho g.l [illegible]
[illegible] e volta
[illegible] com [illegible]
[illegible] 4500

José de Barros [illegible]

Fundo Irmandades/Cx. 01/Maço 19/Cód. 11/Acervo Arquivo Público de Paracatu

Treslado do Monitr.º geral

Reverendissimo Senhor Doutor Vigario geral Dizem o Provedor e mais officiaes e Irmaos de Meza da Irmandade do Santissimo Sacramento deste Arrayal que as pessoas mencionadas no rol incluzo são devedores da quantia no mesmo declarado e como semelhantes dividas se cobrão por acção monitoria lhe quer a vossa merce se deva mandar passar mandado para em virtude delle serem os supplicados geralmente notificados para no termo de nove dias satisfazerem as quantias que devem de suas moradas dos annos atrazados pena de que nao o fazendo se proceder contra os supplicados a excomunhão Pede a vossa merce lhe faça merce mandar passar o dito monitorio geral para o [illegible] e receberá merce

Desp.º

Passe na forma do estillo Mendes

Monit.º

O Doutor Antonio Mendes de [illegible] diogo Vigario [illegible] em [illegible] de [illegible] Igreja de Santo Antonio [illegible] Jurisdição [illegible] Governador [illegible]

[illegible] minas

Fundo Irmandades/Cx. 01/Maço 19/Cód. 11/Acervo Arquivo Público de Paracatu

Huma compris [illegible] excomunhão
[illegible] que cada hum a quantia que dever
a dita Irmandade de suas mezadas
dos annos atrazados ou no dito termo
allegarem, e provarem com embargos
[illegible] que d[illegible] condemnação os deve re-
[illegible] pena athe que o não fazendo se procederá
contra elles a censuras, e mayores proce
dimentos. Dado e passado nestas minas
do Paracatu sob meu signal e sello da
Chancelaria aos vinte oito de setembro
de mil setecentos cincoenta e sete an
nos e eu o Padre André Diniz Xavier
escrivão do auditorio da Camera Eccle
siastica o sobscrevy // Antonio Mendes
de Santiago // Lugar do sello // Chance
laria mil e dusentos // Assignatura
mil e quinhentos // Ao sello noventa
e tres e meyo // Registo sete centos, e cin
coenta // Camera quatro centos e secen
ta e seis // Monitorio geral com clau
zula a favor do Provedor, e mais officiaes
da Irmandade do Santissimo Sacra
mento deste Arrayal contra as pessoas
[illegible] [illegible] [illegible] Dito
[illegible] forma [illegible] Signal [illegible]
[illegible] contra [illegible] dito Monito
[illegible] que eu sobre dito escrivão aqui
[illegible] trasladey bem e fiel mente do
[illegible] a quem [illegible]
[illegible] melle [illegible]
[illegible] e corrente [illegible]
[illegible] mente
[illegible]

Conta
Esmolas

Ant.º Mora — — — — — 126
M. J. N. H. — — — — 514 — 1800

Desp.ª
Dest. — — — 189
Orcam.tos ——— 335
Cont. [illegible] 1875
Mej.º [illegible] ——— 1500
Conta ——— 750 — 3000

Soma 4800

J. Gomes Diniz Oliv.ª

Fundo Irmandades/Cx. 01/Maço 19/Cód. 11/Acervo Arquivo Público de Paracatu